

FORMAÇÃO EM SIMPLES NACIONAL

Ponto de Partida Operacional do Contador

Módulo 5 · SEFAZ-CE, CRC-CE e o ambiente operacional da Reforma Tributária

FACILITADORES

Tales Freitas — Orientador da Célula de Acompanhamento e Cobrança (CEACO)

Nonato Oliveira — Orientador da Célula de Gestão Fiscal do Simples Nacional (CESIN)

Sumário

1

MÓDULO 1 · SIMPLES NACIONAL NO SIGA

O que muda na prática para as empresas do Simples Nacional?

2

MÓDULO 2 · SIMPLES NACIONAL NA REFORMA

Quais os principais pontos de atenção para 2026/2027?

3

MÓDULO 3 · SIMPLES NACIONAL NA REFORMA

O que esperar do Fisco?

MÓDULO 1 · SN NO SIGA

Do Ambiente Seguro ao SIGA

As empresas do Simples Nacional passam a acompanhar seus indicadores diretamente no SIGA, que substitui o Ambiente Seguro.

Ambiente Seguro → SIGA

O que se ganha na prática com a mudança:



Indicadores mais detalhados

Eventos 379 e 380, cruzamento DIMP x PGDAS x DF-e, ultrapassagem de limite e sublimite



Consultas mais rápidas

Respostas ágeis para o dia a dia do contador e do contribuinte



Maior estabilidade de acesso

Plataforma mais robusta e disponível



Informações centralizadas

Meios de pagamento e informações fiscais do contribuinte em um único ambiente



Simplicidade para regularizar

Ambiente mais simples para acompanhar e resolver pendências

Novidade: o MEI também entra no SIGA

O Microempreendedor Individual passa a ter acesso ao ambiente, com visão completa da sua situação fiscal:



Documentos fiscais

Verificação das notas emitidas e recebidas



Meios de pagamento

Movimentação em cartões, Pix e demais arranjos (DIMP)



Limite de faturamento e débitos

Alerta de eventual ultrapassagem do teto do MEI e débitos devidos perante o Estado do Ceará



DEMONSTRAÇÃO AO VIVO

Protótipo do SIGA

Navegação pelos indicadores no menu
Simples Nacional, com a visão que a empresa
e o contador terão no dia a dia.



Agenda crítica 2026–2027: marque no calendário



Setembro/2026: o mês mais importante do ano



Opção ao Simples Nacional

Passa a ocorrer até o último dia útil de setembro/2026 — não haverá mais a opção em janeiro.

Fundamento: LC 214/25, art. 517 → art. 16, §2º c/c art. 87-B



Opção pela apuração híbrida

CBS/IBS apurados “por fora” do DAS, valendo para o 1º semestre de 2027 (jan–jun). Em março/2027, nova janela para o 2º semestre (jul–dez).

Fundamento: LC 214/25, art. 517 → art. 13, §10



ALERTA — regularize antes da janela. Termos de Exclusão por débitos emitidos em 2026 pela RFB, SEFAZ e SEFIN poderão impactar a opção em setembro. Antecipe a regularização de pendências cadastrais e de débitos dos seus clientes.

Adequações que não podem esperar



NFS-e padrão nacional

Adoção obrigatória a partir de 01/09/2026

Res. CGSN 189/2026



CNPJ alfanumérico

Sistemas adequados até 25/07/2026 (parada programada da RFB)

IN RFB 2.119/2022



Destaque IBS/CBS nos DF-e

Obrigatório a partir de 01/01/2027; NT para MEI/SN ainda não publicada

NT 2025.002 v1.50



Classificação fiscal IBS/CBS

Preparar CClassTrib e parametrizações em 2026 com obrigatoriedade a partir de 01/01/2027

IT 2025.002 v1.60



MEI emissor de nota

Documento fiscal obrigatório a partir de 01/01/2027

LC 214, art. 517 → art. 26, §6º, II



Vinculação de meios de pagamento

Atende ao ICMS e prepara o terreno para o split payment

IN SEFAZ-CE 87/2025

O que esperar do Fisco?

Menos burocracia, mais dados compartilhados — e uma atuação cada vez mais orientada à conformidade.



Princípios norteadores da Reforma

Simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação, integração entre os entes federados e defesa do meio ambiente (EC 132/2022, art. 145, §3º)



Integração de informações fiscais

Compartilhamento obrigatório entre RFB, CGIBS, SEFAZ e SEFIN (LC 123/06, art. 12, §2º; LC 214, art. 59)



Fiscalização compartilhada

Hipóteses de delegação recíproca de fiscalização entre os entes federados (LC 227, arts. 3º a 6º)



Declaração assistida: PGDAS-D → PGDAS-A

Declaração pré-preenchida pelo Fisco, com efeito de confissão de dívida (LC 214, art. 517 → art. 25, §6º)



Split payment faseado

Recolhimento na liquidação do pagamento, com início provável nas operações B2B (LC 214, arts. 31–35)



PNCT — Programa Nacional de Conformidade Tributária

Atuação orientada à conformidade e à autorregularização (LC 214, art. 471-A; Decreto 12.955/2026, art. 551)

Radar de riscos: onde o Simples Nacional pode tropeçar



Vendas sem documento fiscal

Autuações por omissão de receitas — presunções do art. 335 da LC 214/2025



Classificações fiscais incorretas

CFOP, CSOSN, NCM e CClassTrib errados; segregação indevida de receitas para reduzir tributo



Pendências cadastrais

Quadro societário desatualizado, CNAE incompatível, empresa sem contador, CNPJ inapto na RFB



Dívidas em atraso

Débitos não regularizados levam à exclusão de ofício do regime



Fragmentação de receitas

Vários CNPJ para burlar o limite do SN — novidade: figura do sócio de fato (LC 123, art. 3º, §4º, V; LC 214, art. 5º, §3º)



Meios de pagamento de terceiros

Uso de PF ou PJ de terceiros em maquinetas, Pix e contas bancárias

Checklist do contador: 2026 e 2027

2026

ANO DE PREPARAÇÃO

- ✓ Adequar sistemas ao CNPJ alfanumérico · até 25/07/2026
- ✓ Preparar sistemas para a alíquota-teste IBS/CBS e classificação fiscal de clientes · obrigatoriedade a partir de 01/01/2027
- ✓ Migrar para a NFS-e padrão nacional · até 01/09/2026
- ✓ Regularizar débitos e pendências cadastrais · antes da janela —
Termos de Exclusão
- ✓ Formalizar a opção ao SN e avaliar a apuração híbrida ·
setembro/2026
- ✓ Vincular meios de pagamento e acompanhar o SIGA · rotina
contínua

2027

ANO DE OPERAÇÃO

- ✓ Destacar IBS/CBS nos documentos fiscais · a partir de 01/01/2027
- ✓ Iniciar a emissão de documento fiscal pelo MEI · a partir de
01/01/2027
- ✓ Reavaliar a apuração híbrida para o 2º semestre · março/2027
- ✓ Preparar-se para possível implementação do PGDAS-A e do split
payment · acompanhar regulamentação
- ✓ Manter a conformidade diária do contribuinte · rotina contínua

MENSAGEM FINAL

Contador e Fisco: parceiros da conformidade.

O contador é o elo entre a empresa e a administração tributária: é quem orienta, regulariza e antecipa. Com o SIGA, a autorregularização e o diálogo permanente, a SEFAZ-CE aposta na cooperação para que a transição da Reforma seja segura para o Simples Nacional — e conta com você, contador, nessa jornada.

Obrigado!

Tales Freitas · CEACO **Nonato Oliveira** · CESIN

SEFAZ-CE · CRC-CE · Formação em Simples Nacional